

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº001 de 24 de abril de 2018
Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012
Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013
CNPJ 51.843.969/0001-65

**PLANO DE TRABALHO – CREDENCIAMENTO:
Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: Associação Beneficente de Pindorama

Nome Fantasia: Lar dos Velhinhos

CNPJ: 51.843.969/0001-65

Endereço: Rua Guarani, nº 40, São Pedro, Pindorama – SP, CEP: 15830-000

E-mail: abplar@abplar.org.br

Telefone: (17) 3572-1479

Representante Legal

Nome: Nelson Francisco Hernandes

RG: 15.630.516

CPF: 049.008.888-00

Endereço: Rua Pedro Paulo Gallo, nº 16, COHAB, Pindorama – SP, CEP: 15830-000

Telefone: (17) 3572-1479 / (17) 99729-1920

E-mail: abplar@abplar.org.br

Responsável Técnico:

Nome: Roberta Stoqui Rosa

RG: 43.877.750-5

CPF: 366.639.598-83

Formação: Ensino Superior em Serviço Social

Registro Conselho de Classe: CRESS 63.337 – 9ª Região

Endereço: Rua José Natal Baptista, nº 188, Giuseppe Spina, Catanduva – SP CEP: 15808-475

Telefone: (17) 3572-1479 / (17) 99753-5187

CNAE: Ativo; **Data da situação cadastral:** 18/10/2023

Nº CEVS: 353810501-871-000001-1-6

Apresentação da Instituição:

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA – ABP (Lar dos Idosos de Pindorama) foi constituída em 05 (cinco) de fevereiro de 1.957. É uma instituição sem fins lucrativos que executa o Serviço da Proteção de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional visando o atendimento de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade com a finalidade de ofertar assistência e garantia de direitos a estes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Trabalha com a finalidade de abrigar, acolher e manter os serviços prestados a pessoas idosas a partir de 60 anos de ambos os sexos, independentes e/ou dependentes com múltiplos graus de dependência (Grau I, II e III), onde foram esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares em razão de diversos fatores, agravados pela vivência de situações de violência, negligência e abandono, sendo necessário o acolhimento institucional.



**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018
Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012
Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013
CNPJ 51.843.969/0001-65

Portanto a entidade está sempre se empenhando em aperfeiçoar e desenvolver seus serviços de acordo com suas responsabilidades legais, assim como prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Essa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) possui como diretrizes os seguintes elementos base: Missão, Visão e Valores:

○ Missão: Proporcionar a melhor qualidade de vida aos idosos institucionalizados, com base nos princípios éticos e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e digno.

○ Visão: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na longevidade digna, onde todos os idosos acolhidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados e respeitados.

○ Valores: Os valores universais do amor e da justiça social, somados aos valores institucionais: competência, experiência e capacidade operacional, formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades, balizadas também nos princípios sociais e no respeito à pessoa humana.

Finalidades Estatutárias:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, visando especificamente:

I. Manter unidade institucional com característica domiciliar destinado a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, em condições de saúde física e mental, independentes e com autonomia, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

II. Proporcionar aos idosos residentes, assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como, atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III. Propiciar ambiente acolhedor aos idosos residentes, em conformidade com as políticas públicas de assistência social, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

IV. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos residentes, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. Título do projeto: Desenvolvimento de serviços de saúde pela Associação Beneficente de Pindorama para usuários institucionalizados do município de Catanduva.

2.2. Introdução:

A Associação Beneficente de Pindorama, atuante há 66 (sessenta e seis) anos no município de Pindorama, surgiu com o propósito de construir uma casa para acolher pessoas de várias idades e em diversas situações de vulnerabilidade que necessitassem de cuidados, ideia cogitada pelo padre Oscar, residente do município e que era conhecedor das questões sociais que ocorriam na época. Sensibilizado com tal benevolência, o fazendeiro Sr. Benedito Zancaner, doou a terra onde o padre, juntamente com o apoio do Dr. Ulisses, construiu o “Lar dos Velhinhos”, cuja propriedade a OSC se encontra instalada presentemente. Na época, segundo o objetivo do padre, além de idosos a instituição também acolhia indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade,

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

como deficientes, crianças e pessoas em situação de rua, pessoas com enfermidades e quem mais necessitasse do seu acolhimento e, com o decorrer do tempo, a OSC foi adequando e aprimorando-se conforme as exigências, por meio da estruturação de suas dependências, recrutamento de profissionais qualificados e também, firmando parcerias, para que a mesma pudesse atender a demanda crescente de usuários.

Assim, as atividades do Lar dos Velhinhos direcionaram-se para o atendimento exclusivo à pessoa idosa (com mais de 60 anos) de acordo a Tipificação Nacional de Serviço Social, formalizando-se em uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, executando o Serviço da Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, pressuposto pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade com a finalidade de ofertar assistência e garantia de direitos a estes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Nesse sentido, a instituição está sempre se empenhando a aperfeiçoar e desenvolver seus serviços de acordo com suas responsabilidades legais, assim como prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), onde, desde então, a OSC tem a finalidade de abrigar e acolher idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, independentes e/ou dependentes com múltiplos graus de dependência (Grau I, II e III), onde foram esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares em razão de diversos fatores, agravados pela vivência de situações de violência, negligência e abandono, sendo necessário o acolhimento institucional.

Como explicitado acima, essa instituição desde sua fundação, além de prestar o serviço de assistência social, é notável que serviços do âmbito da saúde sempre foram muito presentes em seu histórico devido ao atendimento prestado a pessoas enfermas e idosas.

Atualmente, há alguns estudos que embasam sobre a necessidade de que as Instituições de Longa Permanência para Idosos, saiam do contexto único de instituição assistencial, pois, além do aumento de pessoas idosas na população, é cada vez mais frequente a existência de indivíduos que possuem necessidades físicas, cognitivas e mentais. Nesse sentido, é necessário que tais instituições ofereçam mais que a ideia de um abrigo, pois, segundo as leis que tratam sobre o direito da pessoa idosa as quais garantem que essas tenham acesso a uma vida com dignidade em todos os contextos, logo, para que as ILPIs possam garantir seus direitos, elas precisam ofertar cuidados que englobam a vida social, emocional, amparo para as necessidades de vida diária e ainda, assistência à saúde, tornando assim, uma instituição híbrida, ou seja, que ofereça serviço de caráter social e de saúde.

Um dos aspectos que evidencia o trabalho de saúde na ABP, é que periodicamente, nas fiscalizações realizadas pelo Poder Público, no intuito de vistoriar ILPIs para garantir que as mesmas prestem um serviço seguro e de qualidade, além dos órgãos de Assistência Social, Conselho do Idoso e Vigilância Sanitária, o COREN (Conselho Regional de Enfermagem), especificamente do meio saúde, também participa fiscalizando se os serviços prestados pela área da enfermagem estão de acordo com as exigências de seu Conselho e da Lei.

Outro aspecto importante é em relação aos custos elevados com despesas referente aos cuidados de saúde dos acolhidos, pois quanto maior o grau de dependência da pessoa idosa institucionalizada, podendo esses serem classificados como grau I, II e III, maiores serão os cuidados que deverão ser prestados, aumentando respectivamente os gastos como materiais para curativos, sondas e alimentos específicos, medicamentos que precisam ser comprados por não haver disponibilidade pela rede pública, fraldas, EPIs como máscaras, luvas descartáveis, etc. para

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

os funcionários, colchões de ar, entre outros. Esses itens citados são de extrema relevância para manter a qualidade no serviço ofertado aos residentes.

Os gastos tornam-se cada vez maiores quando o assunto diz respeito aos funcionários dessa área, pois quanto maior o grau de dependência, no que diz respeito aos acamados, maiores os cuidados que precisam ser realizados, assim como há uma exigência de números de funcionários da saúde para determinada quantidade de idosos, como exigido pelo COREN.

Segundo a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) Nº 502, atualizada em 27 de Maio de 2021, a qual orienta a funcionalidade das ILPIs, a equipe citada como relevante para o funcionamento do serviço “assistencial”, não engloba funcionários da área de saúde como a equipe de enfermagem, o fisioterapeuta e a nutricionista.

Levando em consideração que a maioria de nossos usuários estão no Grau II e III, ou seja, essa instituição atualmente conta com o número de 07 (sete) idosos do grau I, 23 (vinte e três) no grau II e 33 (trinta e três) no grau III, assim como os que ainda estão no Grau I e II que podem evoluir o grau de dependência a qualquer momento devido a complicações originadas pela idade, ainda que os números apontados acima sejam um desafio para a manutenção do serviço, a Associação Beneficente de Pindorama preza por um serviço de qualidade ofertado aos seus residentes.

Assim para manter a qualidade dos serviços prestados a esses usuários, a ABP mantém em seu quadro de funcionários, 01 (uma) enfermeira padrão/responsável técnica, 04 (quatro) auxiliares e 05 (cinco) técnicos de enfermagem que são fundamentais para conseguir ofertar, ainda dentro da própria instituição, cuidados e atendimentos que poderiam somente ser realizados nos hospitais como, administração de medicamentos, colocação de sondas, curativos, coleta de materiais para exames, verificação e acompanhamento dos sinais vitais. Essa entidade ainda conta com uma parceria com o município de Pindorama, que fornece um médico cedido pelo município, para realizar consultas semanais, assim como a renovação das receitas de medicamentos quando necessário. A instituição também mantém no quadro de seus funcionários 01 (uma) nutricionista que trabalha para que o idoso melhore seus hábitos alimentares, elaborando cardápios semanais balanceados, articulando de maneira estratégica para que todo alimento recebido através de doações seja aproveitado da melhor maneira possível e ainda realiza acompanhamento nutricional dos internos. Também há a colaboração de 01 (um) fisioterapeuta que trabalha com o tratamento e prevenção de doenças e lesões nos residentes, além da reabilitação física e funcional destes, conforme as necessidades apresentadas pelos idosos da entidade, visando a diminuição das limitações atuais da idade e proporcionando melhor qualidade de vida aos idosos institucionalizados.

É importante afirmar que o trabalho oferecido pelo Sistema Único de Saúde também é fundamental para os moradores da instituição, pois em casos mais importantes, esses são encaminhadas para o Pronto Socorro do município de Pindorama para que ali possam ser atendidos segundo suas necessidades ou encaminhados para internações. Porém, oferecer o máximo de atendimentos possíveis ainda dentro da instituição em que os idosos residem, melhora na manutenção da qualidade de vida dos internos evitando desgastes e sofrimentos desnecessários no transporte e espera nas filas das instituições de saúde.

Todos esses aspectos citados acima são um grande desafio para a continuidade do serviço prestado pela ABP, pois os repasses até agora realizados, dão referência a assistência social, onde há itens específicos para serem usados, não podendo em hipótese nenhuma, utilizá-los com qualquer item relacionado a saúde, nem com o custeio de profissionais da área. Logo, esses custos extras ficam a cargo dos recursos próprios da instituição, que passa por um período de dificuldade financeira.

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMA5) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

Assim, o repasse por parte da Secretaria de Saúde do município de Catanduva abre portas para que a entidade possa manter um trabalho de qualidade para os residentes, podendo essa financiar os profissionais necessários para a área, destinando seus recursos próprios para outras despesas também necessárias para o funcionamento do serviço.

2.3. Objeto a ser executado:

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de serviços de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo Creas de Catanduva (ILPI – instituição de longa permanência para idosos), visando custear o pagamento dos Recursos Humanos de profissionais da área da saúde, visando a melhora nos serviços prestados pela instituição aos residentes.

2.4. Atividades propostas:

Manter 25 (vinte e cinco) beneficiários acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio e de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela. A instituição é devidamente legalizada, dispendo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: principalmente trabalho de assistência social, assim como de prevenção e cuidados a saúde como, administração de medicamentos, colocação de sondas, curativos, banhos e trocas, coleta de materiais para exames, verificação e acompanhamento dos sinais vitais, atendimento de fisioterapia, elaboração de cardápio pela nutricionista e outras funções respectivas ao cargo.

2.5. Público-alvo:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo CREAS, sendo:

- Grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- Grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- Grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

2.6. Especificação da atividade de Assistência à Saúde:

Os cuidados com a saúde são realizados diariamente em tempo integral, assim como o funcionamento da instituição. A Associação Beneficente de Pindorama possui capacidade máxima de acolhimento para 70 (setenta) vagas, atendendo atualmente a quantidade de 63 (sessenta e três) residentes no total. Para o município de Catanduva, a entidade possui parceria para 25 (vinte e cinco) idosos acolhidos, e além desses, possui ainda mais 38 (trinta e oito) institucionalizados resultantes de acolhimentos do município de Pindorama e outras situações.

Em uma ILPI, quando se tem uma equipe de saúde atuando junto à pessoa idosa que ali reside, o cuidado/atendimento/assistência se torna mais planejado, humanizado, acolhedor, avaliativo e integral, podendo contribuir para melhoria da qualidade de vida do idoso institucionalizado.

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

Em relação ao serviço de saúde ofertado dentro da instituição, independente do grau de dependência, todos os residentes necessitam desse atendimento. Então, não seria possível fixar um valor gasto com materiais de saúde ou outros aspectos, pois cada situação é única, por exemplo, alguns idosos no grau III utilizam sonda e necessitam de curativos, enquanto outros do mesmo grau, não requerem os mesmos cuidados, e assim por diante. Cada caso é único e devido as oscilações devido aos quadros de saúde dos idosos não é possível estipular valores fixos, pois hora ou outra, é provável que independentemente do grau de dependência, todos precisem dos cuidados da equipe de saúde assim como poderão necessitar de diversos cuidados e materiais também.

Logo, para a manutenção desse serviço, a ABP mantém em seus quadros de funcionários a seguinte equipe de saúde:

- *Equipe de enfermagem:*

A equipe é formada por 01 (uma) enfermeira/responsável técnica, 05 (cinco) técnicos e 04 (quatro) auxiliares de enfermagem e 14 (catorze) cuidadores de idosos e são responsáveis por prestar a assistência e cuidados necessários a atualmente 64 (sessenta e quatro) idosos.

A enfermeira/RT elabora as escalas mensais, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. Também é responsável pela verificação e pedidos de receitas, contato com a secretária de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde, além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto com todos os usuários, visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade. Já os cuidadores de idosos, técnicos e auxiliares de enfermagem promovem os cuidados diários em caráter integral e trabalham para promover, proteger, manter a saúde dos idosos atuando na prevenção de doenças. Os cuidados diários de cuidado aos idosos, que englobam o trabalho desses profissionais correspondem a higiene oral (limpeza diária da boca, dentes e/ou próteses dentárias) e corporal (banhos e trocas; corte de cabelos, unhas, barba, etc.), auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas, medicação e dieta conforme prescrição médica, identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, auxílio para se alimentar conforme a necessidade de alguns, verificação de sinais vitais, banho de sol, acompanhamento em consultas fora da instituição, entre outras.

- *Fisioterapia:*

O fisioterapeuta trabalha com o tratamento e prevenção de doenças e lesões, além da reabilitação física e funcional dos residentes, conforme as necessidades apresentadas pelos idosos da entidade. objetivando diminuição das limitações atuais da idade e proporcionando a eles melhor qualidade de vida. Realiza avaliação motora e respiratória, promove estimulação para a realização de atividades físicas e também trabalha orientando os profissionais de enfermagem, bem como, todos os envolvidos no processo de cuidar, quanto às técnicas ergonômicas para prestação de cuidados aos internos. Também faz indicações e auxilia na aquisição de órteses e próteses quando necessárias à reabilitação dos idosos, assim como, o encaminhamento a outros profissionais quando se fizer necessário. Os atendimentos de fisioterapia são realizados de acordo com a demanda de necessidade dos idosos e disponibilidade do profissional referente a sua carga horária de 20 horas semanais, assim como também é levado em consideração o interesse dos mesmos pela atividade, onde a participação é facultativa. Devido aos detalhes mencionados anteriormente, o profissional atende cerca de 25 usuários no mês, podendo haver alterações.

- *Nutrição:*

A nutricionista planeja os cardápios diários, orienta e prescreve dietas específicas para pessoas idosas com patologias (sonda, hipertensão, diabetes) e dos demais residentes em geral;

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

coordena, de acordo com os cardápios elaborados, o preparo e a oferta das 06 (seis) refeições diárias aos residentes e também avaliação nutricional periódica em 100% dos idosos; auxilia na locomoção de alguns idosos dependentes ao refeitório segundo suas limitações (cerca de 31 idosos), incentivando que esses tenham momentos de bem estar em suas refeições; auxilia e coordena o preparo dos alimentos a serem servidos em confraternizações internas; controla e supervisiona a preparação de alimentos, a fim de garantir que a alimentação dos idosos seja adequada e de qualidade; realiza a conferência das datas de validades dos produtos em geral, assim como a qualidade das doações dos alimentos recebidos; realiza a organização da despensa, freezers e da cozinha em geral conforme as normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

Serviços Médicos:

Este serviço a princípio é prestado por um médico cedido pelo município de Pindorama, que vai à instituição semanalmente para realizar consultas de rotina, assim como prescrever receitas de medicamentos. Em caso de urgência/emergência os moradores são encaminhados para atendimento no Pronto Socorro de Pindorama, sendo transportado pela ambulância também do município.

• **Assistência Social:**

O trabalho da assistente social visa contribuir com o fortalecimento do exercício da cidadania dos usuários acolhidos e estimular a reintegração familiar nos casos possíveis e proporcionar a integração do idoso com a comunidade e família, proporcionando a sociabilidade e o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social garantindo a toda pessoa idosa assistida sua identidade pessoal e benefícios sociais. Objetiva também ofertar aos usuários serviços de acolhida, escuta, encaminhamentos e orientações, elaborar relatórios, prontuários e outros documentos pertinentes à área e, igualmente, em conjunto com a equipe, elaborar projetos e atividades que possam desenvolver práticas de convívio, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços de Garantia e Proteção de Direitos, dentre outras funções relativas ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

• **Psicologia:**

O trabalho da psicóloga visa principalmente ofertar na área da psicologia social, o Serviço de Fortalecimento de Vínculos direcionado aos idosos e familiares e em conjunto com a equipe, auxilia na elaboração e execução dos projetos, programas e ações. A profissional trabalha com a realização de projetos e atividades, valorizando aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, visando a prevenção e promoção da qualidade de vida dos residentes conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Tem como objetivo, ofertar atendimento individual conforme demanda e também por meio de grupos e roda de conversa, proporcionando reflexões acerca do processo de envelhecimento e da convivência institucional, buscando superar os problemas decorrentes da vivência institucional, assim como oferecer atividades para melhorar a qualidade de vida dos idosos e priorizar suas potencialidades e promover suporte aos familiares e funcionários que lidam com esta problemática.

• **Terapia Ocupacional:**

As atividades realizadas pela terapeuta ocupacional objetiva manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível e também, promover o desempenho destes nas atividades instrumentais de vida diária, nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer, aprimorando os serviços prestados pela equipe aos usuários institucionalizados.

• **Demais áreas:**

A instituição ainda conta com os trabalhos fundamentais executados pelos demais setores. O serviço executado pela área administrativa é responsável por elaborar a movimentação

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

financeira diária, o planejamento financeiro e acompanhar os controles internos, além de aprimorar a gestão documental e coordenar a gestão dos recursos humanos. Há também os trabalhos executados pelos *auxiliares de lavanderia* que são responsáveis pela limpeza das roupas dos idosos e da instituição, os *auxiliares de cozinha* que preparam as refeições, os *auxiliares de limpeza* e de *serviços gerais* que são responsáveis por manter a limpeza, manutenção e a ordem do local.

2.7. Equipe mínima da área da saúde a serem custeados por essa parceria:

Qtidade.	Função	Carga Horária
01	Enfermeira padrão / RT	44 h/sem
01	Nutricionista	25 h/sem
01	Fisioterapeuta	20 h/sem
04	Auxiliares de enfermagem	36 h/sem
05	Técnicos de enfermagem	36 h/sem
05	Cuidadores de idosos	36 h/sem

2.8. Período de execução:

Este plano terá vigência de 12 meses, com início a partir da assinatura da parceria, podendo ser prorrogável.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

ITEM	META	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
01	Equipe mínima de saúde completa	Manter 90% da equipe mínima de saúde para proporcionar atendimento dessa área dentro da instituição.	- Acompanhamento de frequência no registro de pontos da equipe mínima;
02	Apresentação e execução de atividades de fisioterapia	30% das atividades de fisioterapia previstas realizadas.	- Apresentação de um cronograma mensal das atividades de fisioterapia; - Relatório mensal das atividades realizadas, contendo a frequência dos usuários nos atendimentos de fisioterapia conforme demanda e interesse dos idosos pela atividade;
03	Apresentação e execução de atividades de nutrição	75% das atividades de nutrição previstas realizadas.	- Apresentação de um cronograma mensal das atividades realizadas pela nutricionista; - Relatório mensal das atividades realizadas pela profissional com os idosos, sendo essas relativas à sua função, contendo a frequência dos usuários em tais atividades conforme demanda e interesse destes.
04	Implantação e execução de reunião mensal da equipe técnica de saúde	Reunião mensal 100% executada	- Ata de reunião datada e assinada pela equipe multiprofissional.

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

4. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

NATUREZA DA DESPEZA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE ANUAL
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• 01 enfermeira padrão / RT;• 01 nutricionista;• 01 fisioterapeuta;• 02 auxiliares de enfermagem;• 05 técnicos de enfermagem;• 10 cuidadores de idosos.	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) anuais correspondente ao repasse da Secretaria de Saúde de Catanduva para a Associação Beneficente de Pindorama, relativo a 25 (vinte e cinco) idosos equivalente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada morador.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de referência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador

Mês de referência	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e monitoramento se dará através da avaliação dos indicadores e verificação das metas atingidas, informações da quantidade de moradores e controle de frequência dos profissionais. A prestação de contas será entregue mensalmente através de relatórios circunstanciados, comprovando o gasto do repasse da saúde de acordo com o plano de aplicação desse plano de trabalho.

De forma geral, serão adotados critérios de eficácia, eficiência e efetividade no processo, para garantir os objetivos propostos e grau de alcance dos mesmos.

Pindorama/SP, 02 de maio de 2023.

Nelson Francisco Hernandes
CPF: 049.008.888-00
Presidente da OSC

Roberta Stoqui Rosa
CPF: 366.639.598-83
CRESS 63.337 – 9ª Região/SP
Responsável Técnico

**ABP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018
 Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012
 Certificado de Utilidade Pública Federal - D.O.U. em 20 de janeiro de 2013
 CNPJ 51.843.969/0001-65

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO/ PLANO DE APLICAÇÃO CREDENCIAMENTO -
 Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022**

Descrição	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1- RECURSOS HUMANOS												
<ul style="list-style-type: none"> 01 enfermeira padrão / RT; 01 nutricionista; 01 fisioterapeuta; 02 auxiliares de enfermagem; 05 técnicos de enfermagem; 10 cuidadores de idosos. 	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador
Total por parcela	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Total do repasse	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)											

PLANO DE APLICAÇÃO: CREDENCIAMENTO - Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022

CREDCIAMENTO - Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022	DESPESAS EM QUE O RECURSO SERÁ UTILIZADO	VALOR GASTO NA CATEGORIA DURANTE O ADITAMENTO
Valor total da Parceria: R\$ 450.000,00 correspondente a 25 (vinte e cinco) idosos equivalente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada morador. Total de parcelas: 12 Valor das Parcelas: 1 a 12: R\$ 37.500,00	RECURSOS HUMANOS - 01 enfermeira padrão / RT; 01 nutricionista; 01 fisioterapeuta; 02 auxiliares de enfermagem; 05 técnicos de enfermagem; 10 cuidadores de idosos.	R\$ 450.000,00

Data: 02/05/2023	Presidente: Nelson Francisco Hernandes
	Assinatura: 